

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>		<b>CÓDIGO:</b>	<b>FQ-COTEC-011-04</b>
	<b>PAUTA/SINOPSE DE REUNIÃO</b>		<b>DATA EMISSÃO:</b>	27/04/2012
			<b>DATA REVISÃO:</b>	11/03/2016
			<b>ITEM NORMA:</b>	7.2

**PAUTA DA 71ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
( ) ORDINÁRIA ( X ) EXTRAORDINÁRIA

**DATA:** 22/12/2016

**HORA:** 19h 30m

**LOCAL:** Complexo das Comissões

TITULARES				SUPLENTE			
F	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO	F	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ANTÔNIO GRANJA PRESIDENTE	PDT			ELMANO FREITAS	PT	
	LEONARDO PINHEIRO-VICE.	PP			ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	
	DR. SARTO	PDT			ODILON AGUIAR	PMB	
					MOISÉS BRAZ	PT	
	EVANDRO LEITÃO	PDT			FERREIRA ARAGÃO	PDT	
	ROBERTO MESQUITA	PSD			BRUNO PEDROSA	PP	
	JULINHO	PDT			BETHROSE	PMB	
	DRA. SILVANA	PMDB					
	AUDIC MOTA	PMDB			FERNANDA PESSOA	PR	

**LEGENDA**

<b>F:</b> Frequência	<b>P:</b> Presente	<b>J:</b> Justificou	<b>A:</b> Ausente	<b>L:</b> Licenciado
----------------------	--------------------	----------------------	-------------------	----------------------

**I - Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião Anterior:**

Nada consta

**II – Expediente:**

Nada consta.

**III - Ordem do Dia**

**a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:**

Nada consta

**b) Discussão e votação de proposições e pareceres, sujeitos à aprovação do Plenário:**

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	<b>CÓDIGO:</b>	<b>FQ-COTEC-011-04</b>
	<b>PAUTA/SINOPSE DE REUNIÃO</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	27/04/2012
		<b>DATA REVISÃO:</b>	11/03/2016
		<b>ITEM NORMA:</b>	7.2

**1. VOLTANDO COM EMENDAS À PROPOSIÇÃO N.º 12/2016 (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR) ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.068 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

“Dispõe sobre a admissão por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, de profissionais para exercer a função de socioeducador; altera a Lei Complementar n.º 163, de 05 de julho de 2016, e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 3 DE AUTORIA DO DEPUTADO RENATO ROSENO**

“Modifica o anexo iii do projeto de lei complementar n.º 12/2016, na forma que indica.”

**RELATORIA:**

**PARECER:**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**

**2. VOLTANDO COM EMENDAS À PROPOSIÇÃO N.º 129/2016 – (ORIUNDA DA MENSAGEM N.º 8.080) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

“Dispõe sobre a criação dos cargos efetivos de socioeducador e analista socioeducador, para atender as necessidades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 2 DE AUTORIA DO DEPUTADO RENATO ROSENO**

“Modifica o parágrafo 3º do artigo 3º da proposição 129/2016, na forma que indica.”

**RELATORIA:**

**PARECER:**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 3 DE AUTORIA DO DEPUTADO RENATO ROSENO**

“Modifica o anexo único da proposição 129/2016, na forma que indica.”

**RELATORIA:**

**PARECER:**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias